



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
Rua São José, nº 35, Centro Cacimbas.  
Gabinete do Prefeito.

Lei Nº 382-2021

Cacimbas 10 de novembro de 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Cacimbas, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo Único**

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

**SEÇÃO I  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Cacimbas para o exercício financeiro de 2022, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 34.214.600,00 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos Reais).

**Parágrafo Único**

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

### I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	29.202.537,00
	0
Receitas Correntes	28.302.394,00
	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.670,00
Contribuições	15.525,00
Receita Patrimonial	23.687,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	27.854.512,00
	0
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Receitas de Capital	900.143,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	113.850,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	781.293,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(2.798.243,00)
	0
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.534.309,00)
	0
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(104,00)
Dedução do ICMS - Principal	(244.854,00)
Dedução do IPVA - Principal	(18.775,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(201,00)
<b>Total ----- &gt;</b>	<b>26.404.294,00</b>

### II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	7.951.984,00
Receitas Correntes	4.577.919,00
RECEITA BRUTA	7.951.984,00
Receitas Correntes	4.577.919,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	1.690.164,00
Receita Patrimonial	617.148,00

Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	2.212.647,00
Outras Receitas Correntes	57.960,00
Receitas de Capital	2.151.776,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.151.776,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	1.222.289,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	1.222.289,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(141.678,00)</b>
Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	(141.678,00)

<b>Total -----&gt;</b>	<b>7.810.306,00</b>
------------------------	---------------------

<b>Total Geral da Receita -- &gt;</b>	<b>34.214.600,00</b>
---------------------------------------	----------------------

### **Parágrafo Único**

Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 34.214.600,00 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos Reais), distribuídos da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 25.590.810,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Oitocentos e Dez Reais), correspondente a 74,79% do valor da Despesa Total e;

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.623.790,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa Reais), correspondente a 25,21% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**Despesa por Categoria**  
**Econômica I -**  
**Despesas do Tesouro**

DESPESAS CORRENTES	18.880.686,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.335.591,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.105,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.541.990,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.346.131,00
INVESTIMENTOS	6.952.831,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.262,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.262,00
<b>Total -----&gt;</b>	<b>26.629.079,00</b>

**II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

DESPESAS CORRENTES	4.584.168,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.057.229,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.526.939,00
DESPESAS DE CAPITAL	589.851,00
INVESTIMENTOS	579.501,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.411.502,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.411.502,00
<b>Total -----&gt;</b>	<b>7.585.521,00</b>

<b>Total Geral da Despesa----&gt;</b>	<b>34.214.600,00</b>
---------------------------------------	----------------------

**Despesa por Unidade**

<b>Orçamentária</b>			
Código	Descrição	Valor	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL <b>I - Despesas do Tesouro</b>	915.421,00	2,68
02.000	GABINETE DO PREFEITO	466.694,00	1,36
03.000	PROCURADORIA JURÍDICA	116.496,00	0,34
04.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	36.969,00	0,11
05.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA	87.161,00	0,25

06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	346.981,00	1,01
07.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	962.923,00	2,81
08.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.826.121,00	46,26
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.376.113,00	6,94
10.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	374.607,00	1,09
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.401,00	2,11
11.000	SECRETARIA DE TRANSPORTE	248.373,00	0,73
12.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	42.000,00	0,12
13.000	SECRETARIA DA AGRICULTURA	622.409,00	1,82
14.000	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	2.444.517,00	7,14
16.000	SECRETARIA DA CULTURA	147.106,00	0,43
17.000	SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE	492.525,00	1,44
99.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.262,00	1,18

<b>Total ----- &gt;</b>	<b>26.629.079,00</b>	<b>77,83</b>
-------------------------	----------------------	--------------

## II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.141.501,00	12,10
15.000	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS	3.444.020,00	10,07

<b>Total ----- &gt;</b>	<b>7.585.521,00</b>	<b>22,17</b>
-------------------------	---------------------	--------------

<b>Total Geral da Despesa -----&gt;</b>	<b>34.214.600,00</b>
---	----------------------

## SEÇÃO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

## SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

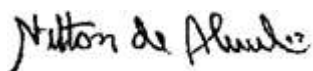
Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2022, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimbas, em 10 de novembro de 2021.



**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional